RESOLUÇÃO nº 34 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Aprova solicitações de alterações no Calendário Acadêmico, para ingressantes em 2015/2 do Curso de Odontologia.

A Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, Professora Denise Petrucci Gigante, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Calendário Acadêmico da UFPel para os acadêmicos ingressantes no segundo semestre de 2015, para o curso de Odontologia,

CONSIDERANDO que além da greve dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade, ocorrida entre 21 de maio e 08 de outubro de dois mil e quinze, este curso teve também greve interna da Unidade em dois mil e quatorze,

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, realizada no dia 29 de outubro e de dois mil e quinze, constante nas Atas nº 30,

R E S O L V E:

APROVAR a proposta de Calendário Acadêmico a ser seguido pelo Curso, como segue:

Art. 1º O 1º semestre 2015/2 seguirá o Calendário para ingressantes proposto pela CRA, conforme Resolução COCEPE nº 32/2015.
§ 1º Período de 15/10 a 19/12 - Dias letivos.
§ 2º Período de 21/12 a 02/02 – Recesso.
§ 3º Período de 03/02 a 04/03 - Retorno dos dias letivos.
§ 4º Período de 07/03 a 12/03 - Período de exames.

Art. 2º Do 2º ao 4º semestres 2015/2 a oferta será feita da seguinte maneira:
§ 1º Período de 24/08 a 19/12 - Dias letivos
§ 2º Período de 04/01 a 09/01/2016 - Período de exames

§ 3º Por solicitação de alguns professores será utilizado o dia 21/12, apesar de ser período de recesso.

Art. 3º Do 5º ao 8º semestres 2015/1 a recuperação período de greve se dará da seguinte maneira:

§ 1º Período de 19/10 a 04/12 - Dias letivos.

§ 2º Período de 07/12 a 11/12 - Período de exames.

Art. 4º Do 5º ao 9º semestres 2015/2, estes serão oferecidos em 2016 da seguinte maneira:

§ 1º Período de 03/02 a 27/05 - Dias letivos.

§ 2º Período de 28/05 a 03/06 - Período de exames.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos 29 dias do mês de outubro de 2015

Prof.ª Dr.ª Denise Petrucci Gigante
Presidente do COCEPE